

EDITAL Nº 039/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

Município de Arvorezinha
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2011
Tipo de julgamento: menor preço por item
PROCESSO Nº 6089/2011

“Edital de licitação, MODALIDADE PREGÃO, para aquisição de MONITOR PORTÁTIL MULTIPARAMÉTRICO E AUTOCLAVE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09 horas, do dia 06 do mês de outubro do ano de 2011**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Arvorezinha, localizada na Rua Carlos Scheffer, 1020, centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados, respectivamente, pelas Portaria nº 4632/2006 e 5656/2011, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **aquisição de MONITOR PORTÁTIL MULTIPARAMÉTRICO E AUTOCLAVE**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 1293, de 13 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de MONITOR PORTÁTIL MULTIPARAMÉTRICO E AUTOCLAVE**, conforme descrições abaixo:

1.1.1 - ITEM 1

- **UM MONITOR PORTÁTIL MULTIPARAMÉTRICO** para monitorização de, no mínimo, parâmetros ECG, SpO2, PNI, Respiração, 2x Temperaturas e Capnografia(ECT02); Tela colorida de no mínimo 8,4 polegadas; Peso máximo de 5 kg; Autonomia de bateria recarregável de no mínimo 1h30min; Capacidade de operar em rede e com central de monitorização; Operação concomitante em rede elétrica na faixa de 100-250VAC, 50/60 Hz e bateria interna recarregável; Adaptável a pacientes desde neonatais até adultos; Software oxícardiorrespirograma para análise de apnéia em neonatos; Analisador de arritmias e segmentos ST; conexão para monitor auxiliar; equipado com: 1 cabo de paciente de 3 vias; 1 pacote com 10 eletrodos descartáveis para ECG; 1 cabo extensor para sensor de SpO2; 1 sensor de SpO2 reusável adulto; 1 mangueira extensora

para manguito; 1 manguito reusável adulto; 2 DRYLINEs Water Trap adulto; 2 cânulas nasais de CO2 adulto; 2 cânulas nasais de CO2 pediátrico; 2 duas linhas de amostragem adulto; 2 DRYLINEs adaptador de vias aéreas reto; 1 bateria chumbo-ácida selada recarregável(s/efeito memória); 1 cabo de alimentação.

1.1.2 – ITEM 2

- **UM AUTOCLAVE HORIZONTAL DE, NO MÍNIMO, 96 LITROS, em aço inox, com potência mínima de 9000 Watts, com norma de fabricação aplicada ABNT/EB2115, equipado com: Câmara interna em aço inox AISI-316L, com temperatura de trabalho entre 100°C a 134°; Câmara externa e Gerador de Vapor em aço inox AISI-304, com isolamento térmico em lã de vidro com chapa envolvente de alumínio corrugado; Cavalete em aço SAE 1020 em cantoneiras com tratamento de superfície e fundo anticorrosivo; Sistema hidráulico com tubulação em cobre, filtros em bronze e elemento filtrante em aço inoxidável, Bomba de Vácuo tipo anel líquido, dimensionada a capacidade do equipamento, Bomba Dágua tipo centrífuga, Painel de Controle frontal com display LCD, manômetro, manôvacuometro e chave liga/desliga, Válvula de segurança para alívio de pressão excessiva; Pressostato de segurança para desligamento automático do aparelho em caso de pressão excessiva, Sensor de portas, para impedir o início da esterilização com a porta aberta, Ciclo operacional totalmente automático e interrupção no final do processo.**

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA - RS
EDITAL 039/2011 - PREGÃO N.º 020/2011
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA - RS
EDITAL 039/2011 - PREGÃO N.º 020/2011
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e **a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública**; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

COOPERATIVAS DE TRABALHO

14.6 - Além de todos os documentos acima elencados, as empresas constituídas em forma de cooperativas de trabalho, deverão ainda, apresentar os seguintes:

1 - Ata de Fundação;

2 - Estatuto Social com todas as suas alterações, acompanhado da ata da assembléia que o aprovou;

3 - Regimento Interno, acompanhado da ata da assembléia que o aprovou;

- 4 – Regimento dos Fundos Instituídos pelos cooperados, acompanhado da ata da assembléia que o aprovou;
- 5 – Documentos de eleição de seus administradores;
- 6 – Documentos de deliberação quanto ao seu funcionamento;
- 7 – Ata da sessão pela qual os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

MICROEMPRESAS

14.7 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (enquadradas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06) ou cooperativas (enquadradas nos termos do artigo 34 da Lei n.º 11.488/07) que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar, além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, **uma das opções abaixo especificadas:**

a) declaração, firmada por responsável, **contador ou técnico contábil**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º do referido diploma legal (nos termos do modelo em anexo), ou;

b) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme **Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC**). **A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes.**

Parágrafo único: A não apresentação dos documentos especificados nesses subitens **não será motivo de inabilitação da licitante**, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo portanto o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pela disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/06.

Obs.:

a) As negativas que não contenham prazo expresso de validade deverão ter data e emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores a data da apresentação da Documentação à esta Licitação.

b) Os proponentes que não apresentarem na forma legal os documentos exigidos nesta licitação, estarão inabilitados.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta(modelo anexo I), cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais), em cada item.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** contiverem opções de preços alternativos;
- c)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d)** se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e)** apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, **a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.**

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará anexado, lacrado, ao processo de licitação para fins de comprovação

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de dez (10) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega dos objetos é de trinta (30) dias, a contar da emissão da ordem de entrega.

10.4 **A empresa vencedora poderá firmar em contrato o prazo de garantia do bem por defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 12(doze)meses, a contar da entrega técnica.**

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1. **Os equipamentos licitado deverão ser entregues no Hospital São João de Arvorezinha – RS, onde deverá ser instalado.**

11.2. Verificada a desconformidade dos bens entregues em relação as especificações constantes neste edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 – DA EMISÃO DA NOTA FISCAL:

12.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 - Do Pagamento:

13.1 – O pagamento será a vista, após a entrega técnica e instalação do equipamento.

13.2 - Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

14 - DA FONTE DE RECURSO

40. Os recursos necessários à cobertura das despesas resultantes desta Licitação correrão a conta de dotações orçamentárias:

CÓDIGO DA DESPESA – 1944: Fonte 4302

1945: Fonte 040

14- DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de trinta(30) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arvorezinha-RS, setor de Licitações, sito na Carlos Scheffer, 1020, ou pelo telefone 51-3772-2227, no horário compreendido entre as 08h30min e 17 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arvorezinha, 23 de setembro de 2011.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal de Arvorezinha

**ANEXO I - MODELO PROPOSTA
PREGÃO - 020/2011.**

Processo nº 6089/2011- Tipo Licitação: Menor Preço item – Edital: 039/2011.

Nome Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:..... RS:.....

Item	Unid.	Especificações Descrição do Bem	Valor em R\$
1	01	<ul style="list-style-type: none"> UM MONITOR PORTÁTIL MULTIPARAMÉTRICO para monitorização de, no mínimo, parâmetros ECG, SpO2, PNI, Respiração, 2x Temperaturas e Capnografia(ECT02); Tela colorida de no mínimo 8,4 polegadas; Peso máximo de 5 kg; Autonomia de bateria recarregável de no mínimo 1h30min; Capacidade de operar em rede e com central de monitorização; Operação concomitante em rede elétrica na faixa de 100-250VAC, 50/60 Hz e bateria interna recarregável; Adaptável a pacientes desde neonatais até adultos; Software oxícardiorrespirograma para análise de apnéia em neonatos; Analisador de arritmias e segmentos ST; conexão para monitor auxiliar; equipado com: 1 cabo de paciente de 3 vias; 1 pacote com 10 eletrodos descartáveis para ECG; 1 cabo extensor para sensor de SpO2; 1 sensor de SpO2 reusável adulto; 1 mangueira extensora para manguito; 1 manguito reusável adulto; 2 DRYLINEs Water Trap adulto; 2 cânulas nasais de CO2 adulto; 2 cânulas nasais de CO2 pediátrico; 2 duas linhas de amostragem adulto; 2 DRYLINEs adaptador de vias aéreas reto; 1 bateria chumbo-ácida selada recarregável(s/efeito memória); 1 cabo de alimentação. 	R\$ _____
2	01	<ul style="list-style-type: none"> UM AUTOCLAVE HORIZONTAL DE, NO MÍNIMO, 96 LITROS, em aço inox, com potência mínima de 9000 Watts, com norma de fabricação aplicada ABNT/EB2115, equipado com: Câmara interna em aço inox AISI-316L, com temperatura de trabalho entre 100°C a 134°; Câmara externa e Gerador de Vapor em aço inox AISI-304, com isolamento térmico em lã de vidro com chapa envolvente de alumínio corrugado; Cavalete em aço SAE 1020 em cantoneiras com tratamento de superfície e fundo anticorrosivo; Sistema hidráulico com tubulação em cobre, filtros em bronze e elemento filtrante em aço inoxidável, Bomba de Vácuo tipo anel líquido, dimensionada a capacidade do equipamento, Bomba Água tipo centrífuga, Painel de Controle frontal com display LCD, manômetro, manôvacuometro e chave liga/desliga, Válvula de segurança para alívio de pressão excessiva; Pressostato de segurança para desligamento automático do aparelho em caso de pressão excessiva, Sensor de portas, para impedir o início da esterilização com a porta aberta, Ciclo operacional totalmente automático e interrupção no final do processo. 	R\$ _____

- **ANEXAR CATÁLOGO E MENCIONAR NA PROPOSTA TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO CUJO PREÇO FOI COTADO.**
- **OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS, FICANDO EM DEVIDO FUNCIONAMENTO JUNTO AO HOSPITAL SÃO JOÃO DE ARVOREZINHA**

Pagamento: A VISTA, APÓS A ENTREGA TÉCNICA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Data:/...../.....

Validade Proposta: 60(dias)

ENTREGA: 30 (trinta) dias após a ordem de entrega.

GARANTIA: MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES

Assinatura do Responsável da Empresa/Carimbo